



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO II

Nº 183

CACHOEIRINHA - TO

segunda-feira, 28 de março de 2022

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
LEI Nº365/2022,	1
LEI Nº 366/2022,	1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	2
ERRATA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO... 2	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº365/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“ALTERA ARTIGOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 326/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019 E LEI MUNICIPAL Nº 347/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021, E DENOMINA O NOME DE ESTÁDIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal **PAULO MACÊDO DAMACENA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente a Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os art. 8º da lei municipal de nº 326/2019, de 06 de setembro de 2019, o qual também já recebeu alteração pela lei municipal nº 347/2021, de 24 de maio de 2021, o qual passa a vigorar com alteração da seguinte redação:

“Art. 8º - Denomina Estádio Municipal **STAR PARK, “Parque das Estrelas”** a área de terra pública localizada como APM1 no anexo II, com área de 3.310,88² (três mil e trezentos e dez metros quadrados e oitenta e oito centésimos de metros quadrados), localizado no bairro Adão Barbosa da Silva, criado por esta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de março do ano de 2022.

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

LEI Nº 366/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica, e adota outras providências”.

O Prefeito Municipal **PAULO MACÊDO DAMACENA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente a Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Cachoeirinha por imóvel de propriedade da pessoa jurídica I. M. MACEDO E CIA LTDA.

Art. 2º - O imóvel de propriedade do Município de Cachoeirinha a ser permutado compreende o Lote nº 01-A, Quadra 02, Rua 21 de Abril, entre as Ruas Dois e Quatro, nesta cidade, Estado do Tocantins, com área de 638,00m² (seiscentos e trinta e oito metros quadrados), conforme memorial descritivo que segue anexado e integrante deste Projeto, avaliado em R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), de acordo com o Parecer Técnico de Avaliação, de 12 de novembro de 2021.

Art. 3º - O imóvel de propriedade da pessoa jurídica I. M. MACEDO E CIA LTDA, a ser havido na permuta compreende o Lote nº 28, Quadra 24, Rua Cônego João Lima, Centro, nesta cidade, Estado do Tocantins, com área de 602,68m² (seiscentos e dois metros e sessenta e oito decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 468, do Livro 02-B, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, avaliado em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), de acordo com o Parecer Técnico de Avaliação datado de 12 de novembro de 2021.

Art. 4º - A permuta de que trata esta Lei, se processará, com base na avaliação dos imóveis, sendo que caberá à pessoa jurídica I. M. MACEDO E CIA LTDA o pagamento do valor correspondente a diferença das avaliações, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 6º - Para fins de atendimento ao contido no art. 96 da Lei Orgânica do Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o Lote mencionado no art. 2º, deste Projeto de Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de março do ano de 2022.

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, através do prefeito municipal conforme o ART 75 §3º da lei 14.133/2021 torna público o interesse de obter propostas referentes ao Processo de nº 040/2022, que tem como objeto constitui objeto do presente a contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação (tapa-buraco) em pavimentação asfáltica. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Licitação e Contratos na Rua 21 de abril nº 1525, CEP: 77.915-000 Centro, Cachoeirinha – Tocantins, na sala da Comissão do Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO ou envidas no e-mail pmcachoeirinhac@gmail.com, o endereço para acesso as planilhas cachoeirinha.to.gov.br/, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis desta publicação para mais no Telefone (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis.

Cachoeirinha - TO 28 de março de 2022

PAULO MACEDO DAMACENO
Prefeito Municipal

ERRATA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi publicado na edição nº. 182, de 23 de março de 2022, página 2, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha/TO, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção: ONDE SE LÊ: **GEANDRO PAIVA DE OLIVEIRA**, GESTOR MUNICIPAL LEIA SE: **FABION VIEIRA DA SILVA**, GESTOR MUNICIPAL

CACHOEIRINHA – TO, 28 de março de 2022.

FABION VIEIRA DA SILVA
Gestor Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 183